

CONTRATO Nº 125/2019/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO Nº 03 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 07/11/2017 (**CONTRATO Nº 070/2017/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 434 a 446 do Processo nº 0656/2017/FMS/SMS/PMVR, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **JPH REMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Carteira de Identidade nº 08148914-8, expedida pelo IFP e inscrito no CPF nº 010.104.277-92, residente nesta cidade, conforme Decreto Delegatório nº 14.211, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, do outro, a empresa **JPH REMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.410.214/0001-40, com sede na Rua Wenceslau, nº 411, bairro São Luiz, Barra Mansa, RJ, CEP: 27.338-040, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JUNIA DE CASSIA BALDIM**, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade nº 12.357.877, expedida pela SSP-MG, e do CPF nº 073.880.336-70, residente e domiciliada na Praça Bandeira, nº 43, aptº 601, Centro, Barra Mansa, RJ, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 03** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 07/11/2017 (**CONTRATO Nº 070/2017/FMS/SMS/PMVR**), relativo à prestação de serviços técnico-profissionais especializados em **transporte de pacientes recém-nascidos, crianças e adultos, de alto risco de vida e de caráter eletivo**, internados nos hospitais e na unidades de urgência e emergência para outros hospitais e laboratórios dentro ou fora do Município de Volta Redonda, mediante utilização de ambulância de suporte avançado, tipo D, (**AMBULÂNCIA UTI MÓVEL**), dotada de equipamentos e integrada com profissionais de acordo com as normas estipuladas pela Resolução CFM nº 1.671/2003, de 29/07/2003 e a Resolução 375/2011 do Conselho Federal de Enfermagem, que dispõe sobre a regulamentação do atendimento pré-hospitalar, a serem prestados aos usuários do SUS, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº **0656/2017/FMS/SMS/PMVR**, que se regerá, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado, por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do aludido instrumento, nos termos da Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo, a contar de 07 de novembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor global do presente Aditivo é estipulado em **R\$ 382.559,61** (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos). Para cobrir a presente despesa, o **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, empenhou em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 50.02.10.302.1014.4707.3.3.3.9.0.39.00.00.00.200 (N.E. nº 001380, de 06/11/2019), o valor de R\$ 127.523,52 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)

para o exercício atual; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2019.



ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO
p/MUNICÍPIO



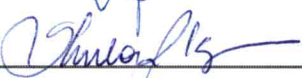
JUNIA DE CASSIA BALDIM
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Arlete Corty da Silva Faria
Coordenadora FMS/SMS
Mat.: 297437

1-



2- PMUR 000956